

ANEXO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA – Proteção de dados pessoais

Aquando da prestação de serviços da Availpro no âmbito do presente Contrato (adiante as “Prestações”), a Availpro é levada a tratar, durante a vigência do Contrato, os dados pessoais respeitantes aos clientes finais do cliente, ou seja, os dados necessários para a conclusão de uma reserva efetuada pelos clientes finais com o cliente e os dados de navegação dos clientes finais. Para tal, a Availpro, agindo na qualidade de subcontratante, e o cliente, agindo na qualidade de responsável pelo tratamento, obrigam-se pelo presente anexo a respeitar as normas adiante definidas.

Referência

O presente anexo tem por referência de aplicação os seguintes textos legislativos e regulamentares:

A Lei n.º 78-17, de 6 de janeiro de 1978, relativa à informática, aos ficheiros e às liberdades, ou a respetiva atualização, quando aplicável, e o Regulamento geral sobre a proteção de dados n.º 2016/679, que revoga a Diretiva 95/46/CE (adiante, o « RGPD »), a Diretiva 2002/58/CE alterada (a Diretiva “e-Privacy”) e o futuro Regulamento “e-Privacy” logo que entre em vigor:

Quando aplicável:

As leis locais suscetíveis de afetarem e de se aplicarem aos dados pessoais. Quando aplicável, a Availpro obriga-se a fornecer ao cliente um resumo das limitações previstas por estes textos, nomeadamente no que respeita às condições de acesso a estes dados;

Os textos e as decisões provenientes das autoridades responsáveis pela proteção de dados, nomeadamente a Comissão Nacional de Informática e Liberdades (CNIL).

Definições

No presente anexo, os termos definidos são os seguintes:

dados pessoais: quaisquer informações relacionadas com uma pessoa singular identificada ou identificável; sendo considerada uma “pessoa singular identificável” uma pessoa singular que pode ser identificada, direta ou indiretamente, nomeadamente por referência a um identificador, tal como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador online, ou a um ou mais elementos específicos próprios da sua identidade física, fisiológica, genética, psíquica, económica, cultural ou social;

“responsável pelo tratamento”: a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou outro organismo que, isoladamente ou em conjunto com outros, determina os fins e os meios deste tratamento; quando os fins e os meios deste tratamento são determinados pelo direito da União ou o direito de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento pode ser designado, ou os critérios específicos aplicáveis à sua designação podem ser previstos pelo direito da União ou pelo direito de um Estado-Membro;

“subcontratante”: a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou outro organismo que trata os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento;

“tratamento de dados pessoais”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas ou não através de procedimentos automatizados e aplicados a dados pessoais, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou a modificação, a extração, a consulta, a utilização, a comunicação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou a interligação, bem como o bloqueio, o apagamento ou a destruição.

Sensibilização do pessoal da Availpro

A Availpro declara proceder regularmente a ações de sensibilização do seu pessoal.

Para tal, a Availpro obriga-se a desenvolver programas de formação e de sensibilização relativos à proteção da privacidade e dos dados pessoais, relativamente aos seus empregados com acesso permanente ou regular aos dados.

Obrigações da Availpro

A Availpro obriga-se a:

Não tratar os dados pessoais para outros fins que não aqueles relativos à execução do Contrato de Prestação de Serviços;
Tratar os dados pessoais apenas no âmbito das instruções documentadas e da autorização escrita recebidas do cliente ou por motivos de conformidade legislativa ou regulamentar da Availpro. As Partes acordam definir a noção de “instrução” como sendo adquirida unicamente quando a Availpro agir no âmbito da execução do Contrato e do presente Anexo;
Informar imediatamente o cliente se a Availpro considera que uma instrução do cliente viola a referência mencionada supra;
Implementar qualquer ação técnica e organizacional para proteger os dados pessoais, considerando os conhecimentos disponíveis e os custos associados à sua implementação, para assegurar um nível de segurança adequado, nomeadamente quando o tratamento envolve transmissões dos dados pessoais através de uma rede;
Tomar quaisquer precauções úteis a fim de preservar a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais e, nomeadamente, impedir que sejam distorcidos, deteriorados, bem como impedir qualquer acesso que não tenha autorização prévia;
Tomar quaisquer medidas que permitam impedir qualquer utilização abusiva, mal-intencionada ou fraudulenta dos dados pessoais;
Implementar credenciais e obrigações de confidencialidade e de segurança adequadas para limitar o acesso aos dados pessoais apenas às pessoas que deles devem ter conhecimento;
Garantir que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem a respeitar a confidencialidade ou se submetem à obrigação jurídica adequada de confidencialidade;
Criar um registo diário de ligações que permitam localizar o acesso aos dados pessoais;
Cooperar e assistir o cliente e fornecer-lhe todas as informações necessárias para a eventual realização de análises de impacto relativas à proteção de dados em conformidade com o artigo 35.º do RGPD ou à realização de consultas prévias da autoridade de controlo competente, em conformidade com o artigo 36.º do RGPD;
Criar e manter, na qualidade de subcontratante, um registo de todas as categorias de atividades de tratamento efetuadas por conta do responsável do tratamento, em conformidade com as disposições do Regulamento geral sobre a proteção de dados;
A critério do cliente, eliminar ou devolver todos os dados pessoais ao cliente, a contar do termo do Contrato e eliminar quaisquer cópias existentes.

Obrigação do cliente

Na qualidade de responsável pelo tratamento, o cliente é responsável pela realização de qualquer diligência prévia à efetivação do tratamento de dados pessoais, objeto do Contrato, e pela obtenção da autorização jurídica ou administrativa eventualmente necessária à execução do presente Contrato.

Declaração de conformidade das Prestações e auditoria

A Availpro declara estar em conformidade com as exigências em matéria de proteção de dados pessoais.

A Availpro obriga-se a disponibilizar ao cliente todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas no presente Anexo e permitir a realização de auditorias, inclusive inspeções, pelo cliente ou um outro auditor que tiver mandatado, e contribuir para estas auditorias.

Segurança dos dados

A Availpro obriga-se a aplicar as medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas para preservar a segurança dos dados pessoais e protegê-los contra qualquer distorção, alteração, destruição fortuita ou ilícita, deterioração, perda e divulgação ou acesso por terceiros não autorizados. As informações sobre estas medidas são disponibilizadas ao cliente mediante pedido.

A Availpro obriga-se a manter estes meios durante todo o período de vigência do Contrato e a informar imediatamente o cliente em caso de modificação, que apenas poderá ser realizada através de meios de segurança de nível igual ou superior.

Violação dos dados

A violação dos dados é interpretada como uma violação da segurança que implica, de forma acidental ou ilícita, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação não autorizada dos dados pessoais transmitidos, conservados ou tratados de outra forma, ou o acesso não

autorizado a tais dados.

Perante uma violação dos dados pessoais, a Availpro obriga-se a proceder a quaisquer investigações úteis sobre o incumprimento das regras de proteção, para resolver o problema com a maior brevidade possível e garantir a diminuição do impacto de tal incumprimento nas pessoas envolvidas.

A Availpro obriga-se a notificar o cliente, sem mais demora após ter tomado conhecimento, sobre qualquer violação dos dados pessoais que implique, de forma acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado aos dados pessoais, objeto do tratamento.

Esta notificação deve especificar:

1. A natureza e as consequências da violação dos dados;
2. As medidas já tomadas ou as propostas para resolução;
3. As pessoas junto das quais podem ser obtidas informações suplementares;
4. Quando possível, uma estimativa do número de pessoas suscetíveis de serem afetadas pela violação em causa.

A Availpro obriga-se a colaborar ativamente com o cliente para que as Partes estejam em posição de cumprir com as suas obrigações regulamentares e contratuais.

Incumbe apenas ao cliente, na qualidade de responsável pelo tratamento, notificar esta violação dos dados à autoridade de controlo competente, bem como, quando aplicável, à pessoa envolvida.

Direitos das pessoas envolvidas

As pessoas envolvidas, cujos dados pessoais são objeto de tratamento no âmbito da execução do Contrato, dispõem de direitos sobre os seus dados, nomeadamente direitos de acesso, retificação, eliminação e oposição por motivo legítimo. Estes direitos são exercidos diretamente junto do responsável pelo tratamento. A Availpro obriga-se a cooperar totalmente com o cliente para que possa responder a quaisquer pedidos das pessoas envolvidas pelo tratamento que lhe é confiado. Se uma pessoa envolvida contactar diretamente a Availpro para exercer os seus direitos, a Availpro comunicará ao cliente, com a maior brevidade possível, o pedido recebido e cooperará com o cliente para tratar esse pedido.

Fluxos transfronteiriços

A Availpro pode transferir os dados pessoais do cliente para destinatários localizados fora da União Europeia.

Em relação à necessidade de transferências realizadas para destinatários localizados fora da União Europeia que não apresentem um nível de segurança adequado, nos termos do artigo 45.º do RGPD, o cliente mandata a Availpro, a fim de permitir que esta celebre com o destinatário um contrato com cláusulas-tipo, nos termos do artigo 46.º do RGPD, em nome e por conta do cliente.

Subcontratação

O cliente autoriza a Availpro a subcontratar total ou parcialmente as suas Prestações e, para tal, a comunicar os dados pessoais do cliente aos subcontratantes admitidos. A Availpro obriga-se a manter uma lista detalhada dos subcontratantes intervenientes no âmbito do Contrato acessível pela extranet da Availpro;

A Availpro obriga-se a informar o cliente de qualquer modificação prevista relativa à admissão ou à substituição de outros subcontratantes.

A Availpro obriga-se a celebrar um contrato com qualquer subcontratante que tenha acesso aos dados pessoais do cliente, que inclui disposições de efeito equivalente às do presente Anexo, recordando-se que a Availpro continua a ser plenamente responsável perante o cliente pela execução das obrigações que incumbem aos seus subcontratantes.

Em todo o caso, todos os subcontratantes acedendo à extranet da Availpro são considerados como aceites pelo cliente.

Controlo das autoridades

Em caso de controlo por uma autoridade competente, as Partes obrigam-se a cooperar entre si e com a referida autoridade.

Se o controlo realizado apenas diz respeito aos tratamentos efetuados pela Availpro na qualidade de responsável pelo tratamento, a Availpro responsabiliza-se por tal controlo e fica proibida de comunicar ou divulgar os dados pessoais do cliente.

No caso do controlo realizado na Availpro dizer respeito aos tratamentos efetuados em nome e por conta do cliente, a Availpro obriga-se a informar imediatamente estes últimos e a não assumir qualquer compromisso em relação aos mesmos.

Em caso de controlo por uma autoridade competente na empresa do cliente, que incida nomeadamente sobre as Prestações feitas pela Availpro, esta obriga-se a cooperar com o cliente e a fornecer-lhe quaisquer informações que este último possa necessitar ou que sejam necessárias.